



# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

**APROVADO**

1ª Reunião Extraordinária - 26/03/2024

ZEZINHO MENDONÇA

Presidente

## REQUERIMENTO Nº 95035/2024

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES Solicito a instalação de um redutor de velocidade, por ser de interesse público e pelo fato da sinalização existente não ser respeitada pelos motoristas, que infringem o limite de velocidade e não dão preferência à passagem de ciclistas e pedestres, Avenida Aldo Borges Leão nº1845.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo fato da referida solicitação se faz necessária devido ao alto fluxo de veículos no local. Ciclistas e pedestres enfrentam dificuldades para cruzar a via e correm risco de sofrer acidentes. O objetivo do redutor de velocidade é melhorar as condições de acessibilidade, visibilidade e segurança dos pedestres durante a travessia da via, principalmente porque contribui para a redução da velocidade, onde frequentemente ocorre acidentes, sendo fatais.



Câmara Municipal de Uberlândia, 18 de março de 2024.

**LIZA PRADO**

**Vereadora - CIDADANIA**

